

Divulga a atualização do Plano Plurianual 2002/2005 vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º e no inciso II do artigo 7º da Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, e no parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 3.478 de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º O Anexo II do Plano Plurianual 2002-2005, aprovado pela Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, atualizado pelos Decretos n.ºs 21.422 de 20 de maio de 2002, 22.755 de 24 de março de 2003, 23.701 de 21 de novembro de 2003 e 24.714 de 14 de outubro de 2004 e alterado pela Lei Orçamentária de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 2.º As metas físicas das ações que foram objeto de alterações nos seus valores, ou produtos, ou unidades de medida respectivas, efetivadas pela Lei Orçamentária de 2005, ficam adequadas na forma dos Anexos I e II.

Art. 3.º Em decorrência das disposições dos artigos anteriores, fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades de 2005, constante da Lei n.º 3.819, de 29 de julho de 2004, alterado pela Lei n.º 3.894, de 06 de janeiro de 2005, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2005 - 441º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA

Obs.: Os anexos a que se referem este decreto, serão publicados em suplemento ao D.O.RIO de segunda-feira, 11 de abril de 2005.